



11 a 13 de Novembro 2022

Data: 2022-11-13
Objeto: DECISÃO Nº: 6

Hora: 15:45
Doc. Nº: 63

Para: Concorrente #174
Ian Barret

O Colégio de Comissários após visionamento de imagens, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Viatura Nº / Condutor: 174 / Ian Barret

Sessão: Corrida 2

Facto: Ultrapassagem em procedimentos de Safety Car

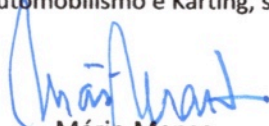
Infração: Artº. 2.10 do Anexo H do CDI

Decisão: Drive-Through convertido em 35 segundos adicionados ao tempo final de corrida

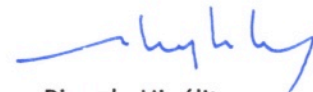
Motivo: O Colégio de Comissários Desportivos, visionou imagens de vídeo e verificou que o concorrente 174 ultrapassou várias viaturas em procedimentos de Safety Car.

A penalidade aplicada é um drive-through convertido 35 segundos adicionados ao tempo final de corrida, ao abrigo do artigo 36.d.1) do Regulamento Particular da Competição

De acordo com o Artigo 12.3.4 do Código Desportivo Internacional e Artigo 14.2.2 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, são consideradas penalidades não apeláveis.


Mário Manso
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos


José Castanheira
Comissário Desportivo


Ricardo Hipólito
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: 13.11.22	Nome: Dinis MOTA
Hora: 16:25	Posição na Equipa: chefe de equipa

Publicado no Quadro Oficial da Competição em _____ às 16:37 h



11 a 13 de Novembro 2022

Data: 2022-11-13

Hora: 15:56

Objeto: DECISÃO Nº: 7

Doc. Nº: 64

Para: Concorrente #101
P21 Motorsport

O Colégio de Comissários após visionamento de imagens, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Viatura Nº / Condutor: 101 / Leandro Martins

Sessão: Corrida 2

Facto: Provocar toque

Infração: Artº. 13.2.d) das PEV 2022

Decisão: Drive-Through convertido em 35 segundos adicionados ao tempo final de corrida, ao abrigo do artigo 36.d.1) do Regulamento Particular da Competição

Motivo: O Colégio de Comissários Desportivos visionou as imagens de vídeo, ouviu o condutor da viatura 69, tendo decidido que o concorrente da viatura 101 foi o responsável pelo contacto entre as viaturas na saída da curva 8.

De acordo com o Artigo 12.3.4 do Código Desportivo Internacional e Artigo 14.2.2 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, são consideradas penalidades não apeláveis.

Mário Manso
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

José Castanheira
Comissário Desportivo

Ricardo Hipólito
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: 18.11.22	Nome: Dinis MOTA
Hora: 16 ²⁵	Posição na Equipa: chefe de equipa

Publicado no Quadro Oficial da Competição em _____ às 16 : 37 h